DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Pregão 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Politica Cultural 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.699, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 597.356,70 (Quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para atender despesas de investimentos, com obras de engenharia para reforma da Creche Antônia Gusman Scorsolini e da Creche Anna Prada, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020510 – Educação Infantil - Creches
12.365.0160.1016-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....R$ 597.356,70
F.R:01
C.A: 210.000

Total Geral.....R$ 597.356,70

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020510 – Educação Infantil - Creches
12.365.0160.1016-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....- R$ 100.000,00
F.R:05
C.A: 210.003

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020520 – Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0160.1019-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....- R$ 100.000,00
F.R:05
C.A: 210.003

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020530 – Ensino Fundamental - EMEFS
12.361.0150.1024-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....- R$ 100.000,00
F.R:05
C.A: 210.003

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020510 – Educação Infantil - Creches
12.365.0160.2009-3.1.90.11 – (Vencimentos e Vantagens Fixas.....- R$ 297.356,70
F.R:01
C.A: 210.000

Total Geral.....- R$ 597.356,70

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de abril de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 05 de abril de 2022.

DRa.ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE

.....

LEI Nº 3.700, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à **"IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO"**, CNPJ n.º **56.927.809/0001-18**, no valor de **R$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais) Reais)**, em parcela única destinada a atender Despesas de Custeio – mês referência Março/2022, devido a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) - GRIPÁRIO, de acordo com Plano de Trabalho apresentado.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

§ 2º O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no

Capítulo VII, Seções I, II, III e IV do **Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP**.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
FR 01 C.A. 312.000
Total – R$ 27.900,00

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais
3.3.50.43 –Subvenções Sociais
FR 01 C.A. 300.000
Total Geral – R$ 27.900,00

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de abril de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 05 de abril de 2022.

DRa. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE

Portarias

P O R T A R I A Nº 230/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria nº 018, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º -** O servidor nomeado ficará lotado no **Gabinete do Prefeito** cujas atribuições são as constantes na referida Lei."*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de março de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Republicação do Pregão Eletrônico nº 014/2022
Processo Administrativo nº. 9074/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Sistema Informatizado em formato SaaS para Gerenciamento Eletrônico de Documentos Multiuso, comtemplando os Módulos Integrados: Memorando, Circular, Protocolo, Ouvidoria, Pedido e-Sic, Ofício, Processo Administrativo Workflow Avançado, Atos e Documentos Oficiais com Assinatura em Lote. Aprovação de projetos de construção e parcelamento de solo, licenciamento ambiental digital, fiscalização de obras e posturas.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 06/04/2022 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: até às 09:00 horas do dia 27/04/2022.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 27/04/2022.

Início da disputa: às 09:30 horas do dia 27/04/2022.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000026/22

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 05 de abril de 2022.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Convite

*A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro **CONVIDA** toda a população para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que promoverá no dia 11 de abril de 2.022, segunda-feira, às 18:00 horas, na Câmara Municipal, situada à Rua José Rodrigues Palhares, 117, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **Audiência Pública para discutir a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023.***

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de abril de 2.022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Politica Cultural

Ao 1º dia do mês de abril de 2022, neste Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, realizou-

se a Eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, no Museu Histórico e Pedagógico Zequinha de Abreu, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 157 PUBLICADA EM 04 DE MARÇO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

Previamente à eleição foi aberto o período de candidatura do 21/03/2022 a 25/03/2022, tendo se candidatado os seguintes membros da sociedade civil (documentos no Anexo I):

Nº NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA AGENTES CULTURAIS (AC)	NOME COMPLETO - DATA DE NASCIMENTO -
AC 00204	1. DANILO CARDOSO IUAN 13/03/1942
AC 001	2. ADÃO NILDO LEME DE SOUZA 03/12/1948
AC 00110	3. JOSÉ AUGUSTO SILVERIO "ZITO" 29/05/1949
AC 00141	4. MARCOS BERNARDO ALCANTARILLA 27/11/1960
AC 0024	5. ARLENE DE CÁSSIA DINIZ P. ALVES 25/08/1977
AC 0046	6. DANIELA DE PAULA RUANO 08/03/1979
AC 0091	7. IGOR MARTINS LIMA 21/05/1980
AC 0050	8. DENISE APARECIDA INÁCIO SERAFIN 09/11/1988
AC 00201	9. WILLIAN CESAR EULALIO 25/04/1991
AC 0049	10. DELSO PIRAN JUNIOR 24/04/1992
AC 0013	11. ANA CAROLINA REZENDES CONCEIÇÃO 29/07/1997
AC 00121	12. LETICIA SILVA ARANTES 10/12/1997
AC 00107	13. JOÃO VÍTOR FRUTUOSO 09/03/2000
AC 0071	14. FELIPPE GUSTAVO DUARTE 26/11/2003

Dentre os candidatos acima, 14 foram eleitos para a composição do conselho, nos termos do artigo 40º da lei 3.663 de 09 de Dezembro de 2021, do município.

Ficaram determinados previamente pela COMISSÃO PROVISÓRIA DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL CONFORME PORTARIA 017, 25 DE JANEIRO 2022, os seguintes critérios para o processo de eleição:

1 – Votação presencial, através de cédulas físicas.

2 – Voto secreto e sigiloso, de maneira reservada.

3 – Cédula eleitoral composta com o nome de todos os candidatos aptos,

4 – Escolha de exatamente 07 candidatos por eleitor

4 - Anulação das cédulas marcadas com número inferior ou superior a 07

5 – Ocupação das cadeiras do CMPC pelos 14 candidatos mais votados, sento as titulares compostas pelos 7 mais votados e as cadeiras suplentes pelos 7 consecutivos.

6 – Desempate de candidatos resolvido por meio de sorteio.

Após o encerramento da votação, às 17 horas, a urna foi lacrada na presença da comissão provisória. A apuração foi realizada pela comissão, que essa subscreve, e se deu de maneira pública e aberta a todos os interessados a partir das 17h30 horas no mesmo dia e local da votação.

Na apuração dos votos, foram contabilizadas 217 cédulas que corresponderam à lista de presença (Anexo II), sendo um total de 1498 votos válidos e 3 cédulas anuladas, conforme critérios supracitados.

Cada candidato recebeu o seguinte número de votos:

1 – DELSO PIRAN JUNIOR - 160

2 – LETICIA SILVA ARANTES - 144

3 – DENISE APARECIDA INÁCIO SERAFIN - 141

4 – JOÃO VITOR FRUTUOSO – 127

5 – ADÃO NILDO LEME DE SOUZA – 122

6 – ANA CAROLINA REZEDES CONCEIÇÃO – 121

7 – WILLIAN CESAR EULALIO – 113

8 – IGOR MARTINS LIMA – 110

9 – DANIELA DE PAULA RUANO – 95

10 – JOSÉ AUGUSTO SILVERIO – 87

11 – ARLENE DE CÁSSIA DINIZ P. ALVES – 76

12 – DANILO CARDOSO IUAN – 74

13 – FELIPPE GUSTAVO DUARTE - 66

14 – MARCOS BERNARDO ALCANTARILLA – 62

Foram, portanto, eleitos, conforme os critérios estabelecidos, os seguintes candidatos:

MEMBROS TITULARES/ MEMBROS SUPLENTES

1- DELSO PIRAN JUNIOR / IGOR MARTINS LIMA

2 – LETICIA SILVA / DANIELA DE PAULA RUANO

3 – DENISE APARECIDA INÁCIO SERAFIN / JOSÉ AUGUSTO SILVERIO

4 – JOÃO VITOR FRUTUOSO / ARLENE DE CÁSSIA DINIZ P. ALVES

5 – ADÃO NILDO LEME DE SOUZA / DANILO CARDOSO IUAN

6 – ANA CAROLINA REZEDES CONCEIÇÃO / FELIPPE GUSTAVO DUARTE

7 – WILLIAN CESAR EULALIO/ MARCOS BERNARDO ALCANTARILLA

.....